

ANEXO III

EDITAL DE MANUTENÇÃO CONTINUADA DE GRUPOS/CIAS DE ARTE 02/2026

1.0. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1.1. Para esta seleção a comissão de seleção avaliará o projeto a partir dos 05 (cinco) critérios detalhados a seguir no item 1.2, considerando suas especificidades, pesos e a pontuação entre 0 (zero) e 05 (cinco)

1.2. A COMISSÃO DE SELEÇÃO DARÁ EM SUA AVALIAÇÃO A PONTUAÇÃO ENTRE 0 A 5 (PODENDO SER DECIMAL), O QUAL DEVERÁ OBSERVAR EM SUA AVALIAÇÃO SEGUIRÁ O DISPOSTO A SEGUIR:

I - CONSISTÊNCIA DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E DO PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO	PESO 4
NESTE CRITÉRIO SERÁ AVALIADA A QUALIDADE DO PLANO ANUAL APRESENTADO PELO GRUPO OU COMPANHIA, CONSIDERANDO A CLAREZA, A COERÊNCIA E A VIABILIDADE DAS ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O CICLO DE EXECUÇÃO. SERÃO OBSERVADOS O ALINHAMENTO ENTRE OBJETIVOS, METAS, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, BEM COMO A ADEQUAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REGULARES DO CORPO ESTÁVEL. TAMBÉM SERÁ ANALISADA A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DEMONSTRADA PELO PROPONENTE PARA GARANTIR A EXECUÇÃO CONTÍNUA DAS ATIVIDADES PREVISTAS.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 20 PONTOS.	

II - TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CONSOLIDAÇÃO DO CORPO ESTÁVEL	PESO 6
ESTE CRITÉRIO AVALIARÁ A TRAJETÓRIA DO GRUPO, COMPANHIA OU COLETIVO, CONSIDERANDO SUA ATUAÇÃO CONTINUADA, A CONSISTÊNCIA DE SUA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E A CONSOLIDAÇÃO DE SUA IDENTIDADE ESTÉTICA. SERÃO CONSIDERADOS ASPECTOS COMO TEMPO DE ATUAÇÃO, HISTÓRICO DE APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO DE REPERTÓRIO, RECONHECIMENTO NO CAMPO CULTURAL E REGULARIDADE DE SUAS ATIVIDADES. TAMBÉM SERÁ ANALISADA A MANUTENÇÃO DE NÚCLEO ARTÍSTICO ESTRUTURADO E A CONTRIBUIÇÃO DO GRUPO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUA LINGUAGEM ARTÍSTICA.	

PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 30 PONTOS.

III - RELEVÂNCIA CULTURAL, IMPACTO NO CENÁRIO ARTÍSTICO E RELAÇÃO COM O PÚBLICO

PESO 6

NESTE CRITÉRIO SERÁ AVALIADA A RELEVÂNCIA CULTURAL DA ATUAÇÃO DO GRUPO, COMPANHIA OU COLETIVO, CONSIDERANDO SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DAS ARTES, DA DIVERSIDADE CULTURAL E DO CENÁRIO ARTÍSTICO NO ESTADO DE GOIÁS. SERÃO OBSERVADOS ASPECTOS COMO A ORIGINALIDADE DAS PROPOSTAS ARTÍSTICAS, A CONSISTÊNCIA DA LINGUAGEM DESENVOLVIDA E A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO GRUPO NO CONTEXTO CULTURAL LOCAL OU REGIONAL.

TAMBÉM SERÁ ANALISADA A CAPACIDADE DA INICIATIVA DE AMPLIAR O ACESSO À CULTURA E ESTABELECEER RELAÇÕES SIGNIFICATIVAS COM DIFERENTES PÚBLICOS, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, AÇÕES DE CIRCULAÇÃO, ATIVIDADES FORMATIVAS, PROCESSOS DE MEDIAÇÃO CULTURAL E INICIATIVAS VOLTADAS À FORMAÇÃO DE PÚBLICO. NESSE SENTIDO, SERÁ CONSIDERADO O POTENCIAL DO GRUPO DE GERAR IMPACTO CULTURAL E SOCIAL POR MEIO DE SUA ATUAÇÃO CONTINUADA, CONTRIBUINDO PARA A DIFUSÃO, VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS EM QUE ATUA.

PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 30 PONTOS

IV – CAPACIDADE DE GESTÃO, SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES

PESO 4

ESTE CRITÉRIO AVALIARÁ A CAPACIDADE DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO GRUPO OU COMPANHIA PARA MANTER SUAS ATIVIDADES DE FORMA CONTINUADA AO LONGO DOS CICLOS PREVISTOS NO EDITAL. SERÃO OBSERVADOS ASPECTOS RELACIONADOS À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, À CLAREZA DOS PROCESSOS DE GESTÃO, À VIABILIDADE DO MODELO DE FUNCIONAMENTO DO GRUPO E À CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS. TAMBÉM SERÁ CONSIDERADA A SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES PROPOSTAS E SUA CONTINUIDADE AO LONGO DO PERÍODO PLURIANUAL DE APOIO.

PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 20 PONTOS.

V – PONTUAÇÃO EXTRA – PROPONENTE DO GÊNERO FEMININO (CIS OU TRANSGÊNERO)	PESO 0,1
PROponente que marcar este item será acrescido 0,5 pontos.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 0,5 PONTO.	

VI – PONTUAÇÃO EXTRA – PROPONENTE DO INTERIOR (MENOS REGIÃO METROPOLITANA)	PESO 0,1
PROponente que marcar este item será acrescido 0,5 pontos.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE CRITÉRIO É DE ATÉ 0,5 PONTO.	

1.3. A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A CADA UM DOS CRITÉRIOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DEVERÁ RESPEITAR OS SEGUINTE PARÂMETROS, MULTIPLICADOS PELO PESO:

A) 0 PONTOS – INCOMPLETO - PONTUADO COM A NOTA 0 (ZERO) QUANDO O PROJETO NÃO APRESENTAR NENHUM DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA.

B) 1 PONTOS - INSUFICIENTE - PONTUADO COM A NOTA 1 (UM) QUANDO PARTES ESSENCIAIS OU DOCUMENTOS PARA AVALIAR O PROJETO ESTÃO FALTANDO COMO ESTABELECIDO NO EDITAL, O QUAL COMPROMETE A INTEGRALIDADE DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

C) 2 PONTOS – INSATISFATÓRIO - PONTUADO COM A NOTA 2 (DOIS) QUANDO PARTES ESSENCIAIS OU ALGUMA DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO NÃO ESTÃO DE ACORDO COM O PROJETO OU ESTABELECIDO NO EDITAL, O QUAL COMPROMETE A INTEGRALIDADE DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

D) 3 PONTOS – MEDIANO - PONTUADO COM A NOTA 3 (TRÊS) QUANDO O PROJETO CULTURAL APRESENTA UM NÍVEL INTERMEDIÁRIO NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS. EMBORA

POSSA TER CUMPRIDO ALGUNS DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS O PROJETO INSERE INFORMAÇÕES QUE NÃO PERMITEM ATENDIMENTO AO OBJETIVO DO QUESITO, SEM DETALHAMENTO NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DEIXANDO A AVALIAÇÃO EM DÚVIDAS DAS INFORMAÇÕES OU DOCUMENTAÇÕES INSERIDAS.

E) 4 PONTOS – BOM - PONTUADO COM A NOTA 4 (QUATRO) QUANDO O PROJETO CULTURAL ATENDE ADEQUADAMENTE ÀS EXPECTATIVAS OU REQUISITOS ESTABELECIDOS, DEMONSTRANDO COMPETÊNCIA, EFICÁCIA E QUALIDADE. ELE ALCANÇA SEUS OBJETIVOS DE FORMA CONSISTENTE E PODE TER UM IMPACTO POSITIVO NA COMUNIDADE OU NO PÚBLICO-ALVO. F) 5 PONTOS – EXCELENTE - PONTUADO COM A NOTA 5 (CINCO) QUANDO O PROJETO APRESENTA, COM RIQUEZA DE DETALHES, AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO/EDITAL E AINDA, PERMITE EXCEPCIONAL CLAREZA E ATENDIMENTO AO OBJETIVO DO QUESITO.

1.4. PROPONENTE QUE NÃO MARCAR QUE É PÚBLICO FEMININO (CIS OU TRANS) E/OU PÚBLICO DO INTERIOR, RECEBERÁ 0 PONTOS.

1.5. O PROPONENTE QUE MARCAR QUE É PÚBLICO FEMININO (CIS OU TRANS) E/OU PÚBLICO DO INTERIOR, RECEBERÁ 0,5 PONTOS EM CADA.

1.6 O PROJETO QUE NÃO OBTIVER O MÍNIMO DE 80 (OITENTA) PONTOS (OBTIDOS PELA AVALIAÇÃO CONFORME OS CRITÉRIOS DE I AO IV) NA ETAPA 1 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL, COM BASE NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL DE FORMAÇÃO CULTURAL, TERÁ O STATUS DE DESCLASSIFICADO NA AVALIAÇÃO, PODENDO ENTRAR COM RECURSO NA FASE CORRETA PARA ESTE FIM NO EDITAL, CONFORME INFORMADO NO CRONOGRAMA - ANEXO V.

1.7. A PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA 1 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL SERÁ DA SEGUINTE MANEIRA:

A) PONTUAÇÃO ENTRE 0 E 79 PONTOS. O PROJETO ESTARÁ DESCLASSIFICADO;

B) PONTUAÇÃO ENTRE 80 E 101 PONTOS. O PROJETO ESTARÁ CLASSIFICADO.

1.8. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA AS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO SEGUIRÃO O DISPOSTO NO ITEM 9.5.7 DO EDITAL DE FORMAÇÃO E EXEMPLIFICADOS ABAIXO:

A) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO III DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

B) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO II DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

C) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO IV DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

D) MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO I DO ITEM 1.2 DO ANEXO III;

E) MAIOR IDADE ENTRE TODOS OS PROPONENTES;

F) DATA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO.



1.9. NOS CASOS EM QUE HOUVER EMPATE, APÓS A AVALIAÇÃO DO PROJETO, ENTRE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA, A VERIFICAÇÃO DA MAIOR IDADE SERÁ A DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA, INDICADO NA INSCRIÇÃO, E NÃO A DATA DE FUNDAÇÃO DA EMPRESA. O RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DEVERÁ TER CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA CULTURAL/ARTÍSTICA.

1.10. OS CRITÉRIOS DO ANEXO III SÃO ELIMINATÓRIOS: O PROPONENTE QUE OBTIVER NOTA 0 (ZERO) EM QUALQUER CRITÉRIO SERÁ DESCLASSIFICADO.